PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.447, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Cria novas vagas de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem para provimento efetivo, alterando o Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo que integra a Lei 2.717/90 e dá outras providências.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vaga vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, de provimento efetivo, que passa a integrar o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento/RS, instituído pela Lei Municipal nº 2.717 e suas alterações:

I. Enfermeiro – 03 (três) vagas;
II. Técnico em Enfermagem – 06 (seis) vagas.

Parágrafo Único – As atribuições, requisitos para provimento, e demais especificações dos cargos referidos neste artigo são as constantes no Anexo I desta Lei, que passa a ser parte integrante do Anexo II da Lei Municipal nº 2.717/90.

Art. 2º. A carga horária do profissional ocupante do cargo que trata o artigo 1º será de 30 horas semanais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias e vinculadas da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as disposições contidas nas Legislações anteriores, naquilo que não for contrária.

Sant'Ana do Livramento, 15 de janeiro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração